



Prefeitura Municipal de Dourado

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro

51814960/0001-26

Exercício: 2017

DECRETO Nº 2431 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.1574

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Dourado, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$292.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	Setor de Agricultura			
	67	20.606.0007.2007.0000	Manut Depto Agricultura		6.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	07	01	Fundo Municipal de Saúde			
	75	10.301.0008.2008.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		20.000,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		300 000	SAÚDE			
	76	10.301.0008.2008.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		300 000	SAÚDE			
	77	10.301.0008.2008.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		66.000,00	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		300 000	SAÚDE			
	80	10.301.0008.2008.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		33.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		300 000	SAÚDE			
02	08	01	Setor de Ensino Infantil			
	98	12.365.0010.2011.0000	Manutencao do Ensino Infantil		20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		200 000	EDUCAÇÃO			



Prefeitura Municipal de Dourado

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro

51814960/0001-26

Exercício: 2017

DECRETO Nº 2431 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.1574

02	08	01	Setor de Ensino Infantil					
	102		12.367.0010.2013.0000	Manutencao do Ensino Especial			1.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01	00
			01	TESOURO				
			200 000	EDUCAÇÃO				
02	10	01	Setor de Obras e Urbanismo					
	180		15.451.0013.2024.0000	Manutenção do Departamento de Urbanismo			65.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	13	01	Setor de Esporte e Lazer					
	224		27.812.0016.2028.0000	Manutenção do Esporte e Lazer			4.400,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
	228		27.812.0016.2028.0000	Manutenção do Esporte e Lazer			56.900,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				

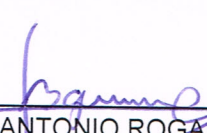
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

		292.300,00
Fontes de Recurso		
01 00		292.300,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado, 09 de novembro de 2017


LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL